

TERMO DE ADITAMENTO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 054/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ A EMPRESA EXPRESSO GARDENIA LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º 054/2016, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sra. Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **EXPRESSO GARDENIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.914.641/0001-40, com sede na Rua Porto, n.º 630, Bairro São Francisco, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.255-080, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **José Humberto da Silva**, brasileiro, casado, gerente administrativo, portador do Registro Geral n.º 1.262.557 – SSP- MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 237.575.586-34, residente e domiciliado na Rua João Afonso Moreira n.º 58, apto 401, Bairro Ouro Preto, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula quarta e sétima, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLAUSULA QUARTA:

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DOS SERVICOS

	DESTINO	QUANT.	VALOR REAJUSTADO
1.	Itajubá/Maria da Fé	3.380	R\$8,30
2.	Maria da Fé/Itajubá	3.380	R\$6,80
3.	Itajubá/Ano Bom	1.300	R\$5,10
4.	Ano Bom/Itajubá	1.300	R\$3,60
5.	Itajubá/Piranguinho/Itajubá	2.600	R\$3,95
6.	Itajubá/São José do Alegre	1.040	R\$9,45
7.	São José do Alegre/Itajubá	260	R\$7,95
8.	Itajubá/Brazópolis	1.300	R\$10,80
9.	Brazópolis/Itajubá	1.300	R\$9,49
10.	Maria da Fé/Ano Bom	1.040	R\$3,30
11.	Ano Bom/Maria da Fé	1.040	R\$3,30
12.	Itajubá/Gerivá	260	R\$4,80
13.	Gerivá/Itajubá	260	R\$3,30
14.	Itajubá/Santa Rita Sapucaí	520	R\$13,90
15.	Santa Rita Sapucaí/Itajubá	520	R\$12,80

16.	Itajubá/Pedralva	260	R\$13,70
17.	Pedralva/Itajubá	260	R\$12,53

CLÁUSULA SEGUNDA:
CLAUSULA SÉTIMA:

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA
DO VALOR

O valor máximo para o presente Contrato será de Cento e quarenta mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta centavos – R\$ 140.563,80.

CLÁUSULA TERCEIRA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 23 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

EXPRESSO GARDENIA LTDA
José Humberto da Silva
CONTRATADA

VISTO PROJU: